



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998
(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16 DO CONARE)

Extensão da condição de refugiado a título de reunião familiar.

O COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS – CONARE, instituído pela Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, no uso de suas atribuições, objetivando implementar o disposto no artigo 2º do referido diploma legal, resolve:

Artigo 1º Poderão ser estendidos os efeitos da condição de refugiado, a título de reunião familiar, ao cônjuge, ascendente ou descendente, assim como aos demais integrantes do grupo familiar que dependam economicamente do refugiado, desde que se encontrem em território nacional.

Artigo 2º Para efeito do disposto nesta Resolução, consideram-se dependentes:

I – o cônjuge;

II – filhos (as) solteiros (as), menores de 21 anos, naturais ou adotivos, ou maiores quando não puderem prover o próprio sustento;

III – ascendentes; e

IV – irmãos, netos, bisnetos ou sobrinhos, se órfãos, solteiros e menores de 21 anos, ou de qualquer idade quando não puderem prover o próprio sustento;

§1º Considera-se equiparado ao órfão o menor cujos pais encontrem-se presos ou desaparecidos.

§ 2º A avaliação da situação a que se refere os incisos II e IV deste artigo atenderá a critérios de ordem física e mental e deverá ser declarada por médico.

Artigo 3º As situações não previstas nesta Resolução poderão ser objeto de apreciação pelo CONARE.

Artigo 4º Para os fins previstos nesta Resolução adotar-se-á o modelo de termo de solicitação constante do Anexo I.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRA VALLE
Presidente



CONARE
Comitê Nacional para os Refugiados

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados

ANEXO I

TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA REUNIÃO FAMILIAR

1. DADOS DO SOLICITANTE:

- a) nome completo:
- b) data e local de nascimento:
- c) número da Carteira de Identidade para Refugiado,
data // e local de expedição

2. PROFISSÃO E/OU OCUPAÇÃO DE SOLICITANTE:

- a) profissão: ocupação:
- b) salário ou rendimento:

3. DEPENDENTES PARA OS QUAIS SOLICITA REUNIÃO FAMILIAR:

Nome completo:

Filiação:

Data de nascimento:

Sexo: Masculino () Feminino ()

Relação de parentesco:

Profissão:

Cidade e data de entrada no Brasil:

Condição em que entrou no Brasil:

Documento de viagem:

(se necessitar de mais espaço, utilize verso e outras folhas)

4. ENDEREÇO DE SOLICITANTE NO BRASIL:

5. DOCUMENTO (S) APRESENTADO(S) NESTA SOLICITAÇÃO (ANEXAR CÓPIA):



CONARE
Comitê Nacional para os Refugiados

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados

6. ALGUMA OUTRA INFORMAÇÃO QUE JULGUE RELEVANTE:

Local/data //

Assinatura do solicitante